

## **DELIBERAÇÃO CBHSF AD REFERENDUM Nº 114, de 12 de maio de 2020**

**Autoriza, *Ad Referendum* do Plenário, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo à adoção de medidas necessárias para economia financeira do custeio administrativo de suas atividades.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, e em conformidade com as Leis federais nº 9.433/97 e nº 9.984/00, no uso das atribuições;

**Considerando** a previsão no Contrato de Gestão 014/2010, Cláusula Terceira, inciso I, alínea "a", da obrigação da Agência Peixe Vivo de instalar e manter a sede na cidade de Belo Horizonte e as subsedes nos estados da Bahia, representando a região do médio São Francisco, de Alagoas, representando a região do baixo São Francisco e de Pernambuco, representando a região do sub médio São Francisco;

**Considerando** o art.22, parágrafo 1º, da Lei. Nº 9.433/97, que limita em sete e meio por cento, do total arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, o valor para o custeio administrativo das Entidades Delegatárias;

**Considerando** que a porcentagem supramencionada se torna limitadora para o bom atendimento às demandas dos comitês, principalmente com ausência do aporte adicional antes transferido pela Agência Nacional de Águas (ANA) às Entidades Delegatárias;

**Considerando** a publicação da Resolução ANA nº18 de 15 de abril de 2020 que "*dispõe sobre o adiamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, como medida emergencial de enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19, e estabelece procedimentos de cobrança pelos usos relativos ao exercício 2020*", que poderá resultar em frustração de receita, com a possibilidade de agravamento da situação financeira do custeio da Entidade Delegatária;

**Considerando** que a Agência Peixe Vivo, para gerenciar a crise advinda da Pandemia da COVID-19, elaborou simulações com cenários de possíveis frustrações de receitas, com apresentação de propostas de ações para mitigar os impactos na gestão dos seus recursos financeiros.

### **DELIBERA:**

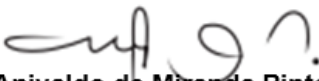
**Art.1º** Autorizar, *ad referendum* do Plenário do CBHSF, a Agência Peixe Vivo a executar, dentre as ações para otimização do recurso de custeio administrativo, o fechamento das subsedes localizadas nos municípios de Bom Jesus da Lapa/BA e Petrolina/PE, ficando

seus funcionários em regime de teletrabalho em atendimento às demandas das Câmaras Consultivas Regionais do Médio e Submédio São Francisco.

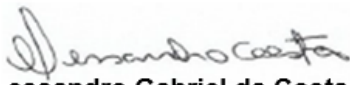
**Parágrafo Único** – Autoriza também, *ad referendum* do Plenário do CBHSF, o fechamento de uma sala localizada no município de Maceió/AL, ficando o atendimento à Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco e da sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco funcionando em apenas em uma sala no mesmo município, sem prejuízo ao atendimento ao CBHSF.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Maceió/AL, 12 de maio de 2020



**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF



**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF